



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 10/2026 AO PLO Nº 246/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositura: PLO 246/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação mensal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatinga, dos dados de ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal relacionadas à segurança pública, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 246/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação mensal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatinga, dos dados de ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal (GCM) relacionadas à segurança pública.

Conforme exposto na justificativa da autora, a proposta tem como objetivo ampliar a transparência das ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, permitindo que a população tenha acesso a informações claras, organizadas e atualizadas sobre os atendimentos e ocorrências registradas pela corporação.

Destaca-se que, em um contexto no qual a segurança pública figura entre as principais preocupações da população, a divulgação desses dados contribui para fortalecer a prestação de contas da administração pública, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Ainda de acordo com a justificativa, a disponibilização dessas informações possibilitará que sociedade civil, conselhos de segurança, pesquisadores, jornalistas e demais interessados possam acompanhar os dados estatísticos referentes às ocorrências atendidas pela GCM, contribuindo para a identificação de padrões e para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à segurança no Município.

Ressalta-se que a divulgação dos dados ocorrerá de forma estatística, não expondo dados sensíveis ou informações sigilosas, respeitando integralmente os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Projeto foi previamente analisado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se baseou em parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, o qual opinou pela constitucionalidade parcial da proposta, recomendando a apresentação de emendas para adequação do texto.

Diante dessas recomendações, foram apresentadas e aprovadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação as seguintes emendas: Emenda nº 01/2026 (Aditiva), Emenda nº 02/2026 (Modificativa) e Emenda nº 03/2026 (Supressiva), promovendo os ajustes necessários para garantir a viabilidade jurídica da proposição.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 246/2025, este Relator entende que a proposta apresenta relevante interesse público, especialmente por fortalecer os princípios da transparência, da publicidade e do controle social sobre as ações da administração pública.

A divulgação periódica de dados estatísticos sobre as ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal representa uma ferramenta importante para ampliar o acesso da população às informações relativas à segurança pública no Município, possibilitando o maior acompanhamento das atividades desenvolvidas pela corporação.

Além disso, a disponibilização dessas informações poderá contribuir para a análise de indicadores e para o planejamento de políticas públicas mais eficientes, permitindo que gestores, órgãos de segurança e a própria sociedade civil identifiquem demandas, padrões e necessidades específicas na área da segurança.

Cabe destacar que a proposta também demonstra preocupação em resguardar a privacidade dos cidadãos, uma vez que estabelece que os dados divulgados serão de natureza estatística, respeitando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Importante salientar, ainda, que as adequações sugeridas pelo parecer jurídico foram devidamente contempladas por meio das Emendas nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, aprovadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, garantindo a regularidade jurídica da matéria.

Dessa forma, considerando a relevância da proposta para o fortalecimento da transparência administrativa e da participação cidadã, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 246/2025, juntamente com as Emendas nº 01/2026 (Aditiva), nº 02/2026 (Modificativa) e nº 03/2026 (Supressiva), apresenta mérito e atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da gestão pública eficiente e do acompanhamento das ações de segurança no Município.

Assim, opino FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 246/2025, nos termos das emendas aprovadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 246/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, e considerando o voto favorável do Relator, bem como as adequações promovidas por meio das Emendas nº 01/2026 (Aditiva), nº 02/2026 (Modificativa) e nº 03/2026 (Supressiva) aprovadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, opina FAVORAVELMENTE à aprovação da matéria, por entender que a proposta contribui para o fortalecimento da transparência administrativa, da





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

publicidade dos atos públicos e do controle social sobre as ações relacionadas à segurança pública no Município de Ibatinga.

Ibatinga, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 57FE-D4FD-FED1-64F8